



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 7.777, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando a Lei Ordinária nº 1.901, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Capanema, no Exercício de 2025, no valor de R\$ 199.026,00 (cento e noventa e nove mil e vinte e seis reais).

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional aberto, em conformidade com o art. 1º deste decreto, serão provenientes de remanejamento, anulações de dotações, excesso de arrecadação e superávit financeiro, conforme indicado no Relatório de Alteração Orçamentária, que acompanha este Decreto e dele é parte integrante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 28 do mês de fevereiro de 2025.


Neivor Kessler
Prefeito Municipal